UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 49041/2020

MODALIDADE

Dispensa por Justificativa 46/2020

FINALIDADE

Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

PROPONENTES

2407. Linck Máquinas SA

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 08/06 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 08 / junho de 2020

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 263/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Linck Máquinas SA, inscrita no CNPJ nº 92.747.492/0002-82 com sede no endereço Rodovia Br 116 - Contorno Leste - nº 6965 - São José dos Pinhais.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 03/06/2020.

P/

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
NILSON MESSA

000001
MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: 03 / 06 / 20
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo X Não Autorizo Data de recebimento: __/__/2020. Assinatura:	Data de recebimento: 08/06/2020. Hora: __:__ Recebedor:

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Manut. do Parque de Máquinas 000002

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Visando atender a demanda dos munícipes da zona rural, onde precisamos conservar as estradas para uma boa trafegabilidade e escoamento da produção. O município precisa estar com os maquinários em perfeitas condições, pois temos um território extenso para cuidarmos e proporcionarmos tais condições de uso. Aplicando o princípio da economicidade, a solicitação da peça original, mantêm em condições totalmente perfeitas de uso, e evita um desgaste excessivo das peças, pois aumenta a vida útil da máquina, e evita problemas futuras, pois são compatíveis com o equipamento em questão.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
37279	1	1	Válvula Solenóide VO14526664 para escavadeira hidráulica Volvo EC 140 BLC, sendo produto novo e original, com garantia de 12 meses.	1	UN.	4.857,73	4.857,73	Volvo

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$ - 4.857,73 ().

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av: João Medeiros, s/nº.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 7 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	11199	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		4.857,73

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

000003

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nilson Messa.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:Altair Sgarbi.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Altair da Silva Pereira.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Nilson Messa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 03/06/2020.

P/

Nilson Messa
Secretário

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PEDIDO 263/2020

Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais

A aquisição da peça original para máquina Escavadeira Hidráulica 140 B, precisa ser genuína pois possui uma maior durabilidade, proporciona mais segurança no seu funcionamento, um melhor custo x benefício, dá a máquina um aumento na performance / produtividade, reduz os gastos com manutenção, pois aumenta a vida útil da máquina e consequentemente mais eficiência na produção, pois igualam a qualidade, dimensão das peças montadas dentro das montadoras, pois com peças originais, as mesmas devolvem as condições técnicas anteriores a manutenção, pois são sempre peças de alto padrão e performance. Visto que o item em questão, foi licitado através da modalidade de pregão presencial na data de 22 de abril do corrente ano, onde o item 1 – Válvula solenóide VO14526664 para escavadeira hidráulica Volvo EC 140 BLC, sendo produto novo e original, com garantia de 12 meses, porém nenhuma empresa em questão apresentou proposta para o produto, conforme anexo em ata da presente sessão. Isto posto que, no Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 cita que é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; onde através de nova cotação com a empresa em questão, a mesma manteve o preço já publicado, visto que não irá causar nenhum prejuízo ao município, pelo fato do valor não estar alterado do preço de referência do pregão.

Aplicando dentro da administração pública, o princípio da economicidade, onde através da aquisição de peça genuína, irá aplicar-se o conceito e irá contribuir para a administração, pois não precisará realizar tantas manutenções corretivas na máquina, face aos benefícios apresentados.

Ubiratã, 03 de Junho de 2020

Altair da Silva Pereira
059.781.849-50
Servidor Responsável pela Justificativa

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS 000005

SOLICITAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar que seja cancelado o pedido de dispensa de licitação n°. 216/2020 – Processo 4878, no valor total de R$ 4.857,73; pois a solicitação de dispensa contratou no cnpj nº 92.747.492/0001-00 da matriz da empresa Linck SA, onde a mesma não consegue emitir nota de saída de mercadorias, ou seja não comercializa, apenas trabalha com serviços administrativos, sendo a filial sediada em São José dos Pinhais que possui CNPJ para emissão de notas de saída, sendo o nº 92.747.492/0002-82; pois no momento da confecção da solicitação, foi usado como base de documento a Certidão Federal, onde apresenta o número do cnpj da matriz, já citado, mas apresentando os dados a partir do empenho a secretária de finanças relatou não ser possível efetuar tal despesa e ordenar tal pagamento, pois estará divergente o cnpj da nota, com o da contratada no presente documento, sendo assim e apresentando os fatos, solicitamos que seja cancelado tal solicitação. Certo de contar com a compreensão desta divisão, já requeremos que seja considerado novo pedido de nº 263/2020, para adquirirmos a peça da empresa, pois a secretaria carece desta, devido a alta utilização do equipamento em questão.

Sem mais para o momento, agradecemos e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ubiratã, 03 de junho de 2020

Nilson Messa
Secretário de Viação e Serviços Rurais

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00
NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, no dia 02 de agosto de 2017, às 9 horas. **2 - PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", e declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Suzana Maria Matte Linck** e Secretário **Rodrigo Linck Graeff**. **4 – PUBLICAÇÕES:** Documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76, publicados no dia 19 de abril de 2017 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre. **5 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2017, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte ordem do dia: **I – Em Assembleia Geral Ordinária: a)**Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. **b)** Deliberar sobre a destinação de lucros de exercícios anteriores à disposição dos sócios. **c)** Fixar a remuneração global mensal dos Administradores para o exercício de 2017. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Inclusão de diretores para o triênio 2017 a 2019 **6 - DELIBERAÇÕES: I – Em Assembleia Geral Ordinária: a)** Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, publicados no dia 19 de abril de 2017, no Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; **b)** Aprovada proposta da destinação do prejuízo líquido do exercício no valor de R$ 8.793.450,25 (oito milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e cinco centavos), como segue: **b.1)** R$ 611.063,30 (seiscentos e onze mil, sessenta e três reais, trinta centavos) mediante absorção do saldo da conta 'Lucros à disposição dos Acionistas'; **b.2)** R$ 8.182.386,95 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais, noventa e cinco centavos) à conta de 'Prejuízos Acumulados', para compensação com reservas e/ou lucros futuros, observando disposição legal. Em decorrência do prejuízo apurado no exercício não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, observando o disposto no artigo 201 da Lei 6404/76. **c)** Fixado o valor global mensal da remuneração dos Administradores da Sociedade em até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo valor será estabelecido individualmente, de comum acordo entre os mesmos. Todas as deliberações desta assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária: a)** Aprovada por unanimi-

dade de votos dos Acionistas presentes, a inclusão de 02 (dois) novos diretores, quem terão o mandato de 03 (três) anos, quais sejam: **Diretor Cristiano Leonardi da Silva Longaray,** brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº2065163558 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 909.523.750-87, residente e domiciliado na Av. Afonso Taunay, 115 apto. 604, Bairro Boa Vista, Porto Alegre e **Diretor Juliano Schimith Dalagnol,** brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº6064231589 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 913.230.370-04, residente e domiciliado na Rua Cairú, 380 casa 107, Bairro Rio Branco, Canoas/RS. **Declaração de desimpedimento:** Os Diretores incluídos, presentes na Assembleia, e sabedores de sua inclusão na Administração, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, conta as normas de defesa da concorrência. **7 – ENCERRAMENTO**: Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul/RS, 02 de agosto de 2017.

Suzana Maria Matte Linck
Presidente da Assembleia

Rodrigo Linck Graeff
Secretário da Assembleia

Sulmatte Participações Ltda
Luiz Carlos Matte
Diretor

Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente

Cristiano Leonardi da Silva Longaray

Juliano Schimith Dalagnol

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDORADO DO SUL
Estrada Municipal da Arrozeira, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabelião e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves
AUTENTICO a presente face por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
DOU FÉ. 0281.01.1700001.57474
Eldorado do Sul, 13 de setembro de 2017.
Emol.:R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40
Tiarla Catia da Rosa Almeida - Escr. Aut.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS

000008

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.20.0000892852-08

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LINCK MAQUINAS S/A

Nome Fantasia: LINCK MAQUINAS S/A
CPF/CNPJ: 92.747.492/0002-82
Código da Atividade Econômica (CNAE):
3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3317/1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
4512/9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
6462/0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
7732/2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8550/3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: RODOVIA CONTORNO LESTE (BR 116 SENTIDO SÃO PAULO) Número: 6965
Bairro: RIO PEQUENO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 6.325,04 m²
Área Vistoriada: 6.325,04 m²
Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS
Capacidade de Público:
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Fevereiro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

000009

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: **LINCK MAQUINAS SA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **92.747.492/0002-82**
Protocolo: **PRP1618040078**
Insc. Municipal: **58203**
Data do deferimento: **23/09/2013**

Localização

Logradouro: **Rodovia CONTORNO LESTE BR-116, Nº 6965 , Insc. Imob.: 163070008000**
Bairro: **QUISSISSANA**
CEP: **83085058**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
3317-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7732-2/01 - Aluguel de Máquinas para construção sem operador, exceto andaimes
4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	10/04/14	18/02/21
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313)	Deferido (Aceito)	11/11/15	04/05/20

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
03 de Abril de 2020

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 021469162-92

000010

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **92.747.492/0002-82**
Nome: **LINCK MAQUINAS S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com penhora efetivada, autos: 0001298-10.2014.8.16.0036 COM CARTA DE SEGURO GARANTIA 0775.15.1.241-5.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba , 13/02/2020

PAULO PETRI

Emitido via Receita/PR (13/02/2020 14:06:25) por PAULO PETRI

Inserido ao protocolo 16.385.836-3 por: Paulo Petri em: 13/02/2020 14:12. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Paulo Petri em 13/02/2020 14:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: d2846af81a3ac0b916242f2fe2cf0d29

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00
NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 15 de dezembro de 2015, às 9 horas. **2 - PRESENÇAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", e declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Suzana Maria Matte Linck** e Secretário **Rodrigo Linck Graeff**. **4 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte Ordem do Dia: **a)** Extinguir o Conselho de Administração; **b)** Modificar as regras relativas aos poderes e aos mandatos dos membros da Diretoria; **c)** Alterar a designação dos cargos da Diretoria; **d)** Promover as alterações correspondentes no Estatuto Social e proceder a sua consolidação. **5 - DELIBERAÇÕES: a)** Aprovada a extinção do Conselho de Administração como órgão de Administração da Sociedade, tendo como justificativa a simplificação da gestão, mais consentânea com o momento atual. Em decorrência foi aprovada a revogação dos artigos 15 a 21 da Seção II - Capítulo IV, do Estatuto Social; **b)** Em consequência, a Sociedade passa a ser administrada pela Diretoria, com os poderes e atribuições previstos na nova redação dos artigos transcritos a seguir, no item "d"; **c)** Aprovada a alteração da denominação do cargo de Diretor Superintendente para Diretor Presidente; Ato contínuo, o Diretor Comercial Afrânio Bordinassi, presente à Assembleia Geral, apresentou sua renúncia ao seu cargo de Diretor Comercial para o qual foi reeleito na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015. A Presidente da Assembleia, em nome da Sociedade e da Diretoria agradeceu a grande colaboração e dedicação por ele prestadas à empresa por quase uma década. Colocada em votação, a renúncia foi aceita; Após, foi aprovado que permanece em vigor, sem solução de continuidade, o mandato de 3 anos dos 2 (dois) outros Diretores também reeleitos na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 2 de março de 2015, quais sejam: a **Diretora Presidente Suzana Maria Matte Linck,** brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, e o **Diretor Rodrigo Linck Graeff:** brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Jaraguá nº 428, apartamento 801, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS. **d)** Aprovada, assim, a modificação na redação dos artigos 11 a 14, 22 a 24 e 29 do Estatuto Social, que, em virtude da extinção do

Conselho de Administração, passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação e com a nova numeração relativamente aos artigos 22 a 24 e 29, os quais passam a ser numerados como 15 a 17 e 22: **Artigo 11**. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores. **Artigo 12.** A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia. **Artigo 13.** - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 14.** A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria. **Artigo 15.** A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social. **Artigo 16.** A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo 1º**. Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. **Parágrafo 2º**. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar. **Parágrafo 3º.** Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 4º.** Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores. **Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Direto-

res, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Artigo 22.** Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social. Com isso, fica aprovada a nova redação do Estatuto Social, consolidado com os ajustes e renumeração de artigos em razão das deliberações retro, como segue.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 3º. O objeto social da Sociedade é:

a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
c) comércio de peças de reposição;
d) importação e exportação de tais bens;
e) exploração agropecuária;
f) participação em outras sociedades e fundações;
g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais.
h) Treinamento técnico e de operação de máquinas rodoviárias.

i) Comércio varejista de motores marítimos suas peças e acessórios, para barcos e embarcações de esporte e laser.
j) Manutenção e reparação de motores marítimos de barcos e embarcações de esporte e laser.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 4º. O Capital Social é de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Artigo 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuírem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Artigo 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembleia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir

todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Sociedade, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou na sua omissão, por qualquer um dos Diretores.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que deve indicar o Secretário da Assembleia. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Diretor que vier a ser indicado pela maioria dos votos dos Acionistas presentes na Assembleia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13. - A Sociedade será administrada pela Diretoria na forma da lei, deste Estatuto Social e eleita pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 14. A fixação da remuneração dos Diretores, de forma global, é de competência da Assembleia Geral. A divisão da remuneração entre os Diretores será estabelecida de comum acordo, mediante reunião de Diretoria

Seção II

DIRETORIA

Artigo 15. A Diretoria fica investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Sociedade com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 16. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores - sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica -, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 1º. Compete privativamente ao Diretor Presidente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.

Parágrafo 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Sociedade, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Artigo 19. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 20. O exercício social da Sociedade inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 21. Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;

b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor.

c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;

d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;

e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras **"a"** até **"d"** deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;

f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A "**Reserva de Investimento e Capital de Giro**" terá por finalidade assegurar **(i)** acréscimo do capital de giro, **(ii)** amortização de dívidas da sociedade, e **(iii)** investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Artigo 22. Por deliberação da Diretoria, a Sociedade pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Artigo 23. Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

Todas as deliberações desta assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito 6 – **ENCERRAMENTO**: Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul/RS, 15 de dezembro de 2015.

Suzana Maria Matte Linck
Presidente da Assembleia

Rodrigo Linck Graeff
Secretária da Assembleia

Sulmatte Participações Ltda
Luiz Carlos Matte
Diretor

Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente

Paulo Roberto Gomes Centeno

Afranio Bordinassi

Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente

Rodrigo Linck Graeff
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2016 SOB Nº: 4223612
Protocolo: 16/020235-3, DE 07/01/2016
Empresa: 43 3 0001863 6
LINCK MÁQUINAS S/A
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000020

3

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 7519/2020

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LINCK MAQUINAS SA

CNPJ: 92.747.492/0002-82 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58203

BAIRRO: QUISSISSANA

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 6965

COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a8ba964a3ed024fae19e8f3f6d0b7535

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 19 de fevereiro de 2020

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.747.492/0002-82
Razão Social: LINCK MAQUINAS S A
Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 6965 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302282429905881

Informação obtida em 13/04/2020 11:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 92.747.492/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:02 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.
Código de controle da certidão: **C7E4.892E.E4C4.A63C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK MAQUINAS SA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.747.492/0002-82
Certidão nº: 5854320/2020
Expedição: 04/03/2020, às 15:41:14
Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.747.492/0002-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024

As CND's foram prorrogadas conforme decreto abaixo:

Dúvidas estou a disposição!

---------- Forwarded message ---------
De: Adriana Moraes <adriana@lisboaemoraes.com.br>
Date: ter., 5 de mai. de 2020 às 10:12
Subject: Prorrogação Certidões Estaduais
To: Fiscal <fiscal@linckmaquinas.com.br>

Eduardo bom dia,

certidões estaduais PR estão prorrogadas , por 90 dias.

DECRETO Nº 4.385, DE 27 DE MARÇO DE 2020

(DOE de 27.03.2020)

Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 <http://www.econeteditora.com.br/icms_parana/cepr_1989/tit_iii_052_128.php#art87> , incisos V <http://www.econeteditora.com.br/icms_parana/cepr_1989/tit_iii_052_128.php#art87_v> e VI <http://www.econeteditora.com.br/icms_parana/cepr_1989/tit_iii_052_128.php#art87_vi> , da Constituição Estadual <http://www.econeteditora.com.br/icms_parana/cepr_1989/tit_i_001_026.php> , e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020 <http://www.econeteditora.com.br/icms_parana/leg-pr/20/decreto/decreto_4230_2020.php> , que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), ressalvadas as já deliberadas pela Comissão de Política Salarial.

Art. 2º Ficam suspensas as concessões de progressões e promoções de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, já autorizadas e ainda não implantadas.

Art. 3º Fica suspenso o empenho de despesas relativas a exercícios anteriores.

Art. 4º Excepcionalizam-se do contido neste Decreto as despesas previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ligadas aos esforços de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Exceções às regras previstas neste Decreto devem ser submetidas e encaminhadas para autorização governamental, mediante pedido formal e fundamentado, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Parágrafo único. Na análise dos pedidos do caput deste artigo, dar-se-á preferência às despesas voltadas aos esforços de enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19.

Art. 6° A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA promoverá o contingenciamento de dotações do Poder Executivo no montante necessário a compensar as estimativas de queda de arrecadação decorrente dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 7° Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Estado - PGE a suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes atos:

I - a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado;

II - o ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 8° Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as validades das certidões negativas de débitos tributários e de dívida ativa estadual e das certidões positivas com efeitos de negativa de regularidade de débitos tributários e de dívida ativa estadual validadas na data de publicação deste Decreto.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 27de março de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

--

Atenciosamente,

<https://docs.google.com/uc?export=download&id=19mPVoyUWdcT-ZMJXtRVcCfStLD8pUixo&revid=0B-3YOb0glKmGV0wrYUJKTWQxMlJ6ZjFMWUZKaTU5NFFEVnM0PQ>

--

Atenciosamente!

<https://docs.google.com/uc?export=download&id=1_V1LsW2C0xh6y95sOCCMzBzRzSYG1yO7&revid=0B2EUkZlCL_QjUE1VQ0NVK0VJcGZOeEhSdk1GMDllQ1JxTEo4PQ>

VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT

000026

DECLARAÇÃO

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2.600, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob n.º 29.307.609/0002-70, inscrição estadual 90.798.917-86 e NIRE 419.017.702.09, por seus procuradores abaixo-assinados, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **LINCK MÁQUINAS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.492/0001-00 com sede na cidade Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Industrias, 500, e com filiais nas cidades de São José dos Pinhais, CNPJ sob nº 92.747.492/0002-82, na cidade de Marialva, CNPJ sob nº 92.747.492/0008-78, ambas no Estado do Paraná e na cidade de Joinville, CNPJ sob nº 92.747.492/0003-63, e na cidade de Palhoça, CNPJ sob nº 92.747.492/0010-92, estas ambas no Estado de Santa Catarina é, no momento o único Distribuidor Volvo nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados e fabricados nacionalmente das marcas Volvo e SDLG, a saber:

A) ***TRATORES ESCAVO CARREGADORES***, *sobre pneus, marcas VOLVO e SDLG;*
B) ***CAMINHÕES ARTICULADOS DE PERFIL REBAIXADO OU NORMAL***, *marca VOLVO;*
C) ***ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS***, *marcas VOLVO e SDLG ;*
D) ***MINICARREGADEIRAS***, *marca VOLVO;*
E) ***MINIESCAVADEIRAS***, *marca VOLVO;*
F) ***COMPACTADORES DE SOLO E COMPACTADORES DE ASFALTO***, *marca VOLVO;*
G) ***ASSENTADORES DE TUBOS***, *marca VOLVO;*
H) ***VIBROACABADORAS***, *marca VOLVO;*

Além dos equipamentos, implementos, acessórios e peças de reposição referentes aos produtos citados, assim como para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, também são comercializados pelo Distribuidor.

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA garantirá o fornecimento de peças de reposição ao distribuidor pelo prazo legal.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fabrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que, qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Declaramos também que, o distribuidor está habilitado e é o único autorizado nas regiões citadas acima a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos, assim como também para para os equipamentos motoniveladora e retroescavadeiras marca Volvo, estando dotado de suficiente estoque de peças de reposição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2020.

Massami Murakami
Volvo Construction Equipment

Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Volvo do Brasil Veículos Ltda.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 – CIC
CEP: 81260-900
Curitiba-PR Brasil

Telephone
+55 41 3317-7602

Telefax
+55 41 3317-7621

m

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Thomaz Felipe Bilieri Pazio - Tabelião
Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto
Rodrigo T. Mina Caetano - Tabelião Substituto

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234
Centro - Curitiba - PR - 80.410-180
contato@9notas.com.br
balcao@9notas.com.br

(41) 3222-5467
(41) 3232-7554

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de:
MASSAMI MURAKAMI. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Em testemunho _____ da verdade
CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2020

ADRIANA LIMA DA SILVA - ESCREVENTE JURAMENTADA
Valor unitário Emol. R$ 4,19 - Imp.: R$ 1,43 - Selo: R$ 0,80 Total: 6,42
SELO DIGITAL Nº: wPTOp . NUk5z . odV7Z - 9HweM . n5URq
Valide este selo em: http://funarpen.com.br

9º TABELIONATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000028

Conta..... =	7825	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.03	Divisao de Manut. do Parque de Maquinas	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutencao do parque de maquinas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2020 ate 01/06/2020

Dotacao Inicial..... =	4.000,00
Credito Suplementar..... =	12.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	6.122,01
Liquidado ate o Periodo. =	5.382,01
Pago ate o Periodo..... =	4.497,36
A Pagar Processado..... =	884,65
A Pagar nao Processado.. =	740,00
Total a Pagar..... =	1.624,65
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	9.877,99

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2020 08:27:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LINCK MAQUINAS SA**
CNPJ: **92.747.492/0002-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 92747492000282

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2020 10:35:53
Data da última atualização: 13/06/2020 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000031

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 92747492000282

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2020 10:36:29
Data da última atualização: 13/06/2020 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000032

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000033

De: Assessoria Jurídica
Para: Divisão de Licitação

Trata-se de Oficio nº 117/2020, sobre a modalidade para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS. EC 140 BCL".

Na requisição Nº 216/2020, consta a Justificativa para a compra do produto que tem como destino a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

No projeto básico para aquisição de bens/Contratação de Serviços, constou a Justificativa, detalhmaneto, valores de referencia e outras informações, sendo que a Secretaria de finanças atestou haver os recursos necessários.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

No caso em tela, percebe-se pela justificativa que trata-se de compra de peças originais que pelo visto só pode ser fornecida pela empresa LINCK MÁQUINAS S.A, CNPJ nº 92.747.492/0001-00, desta forma enquadrando-se no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Desta forma, smj; a contratação direta encontra-se respaldo na Lei, Federal supra citada com dispensa de licitação. Quanto ao futuro contrato a ser assinado, se houver, deve seguir as regras do direito administrativo, elegendo-se o foro da Comarca de Ubiratã-Pr para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo. A minuta do certame deve ser elaborada com as formalidades da Lei, aproveitando-se no que couber, as clausulas constantes no edital, no respectivo contrato se houver.

É o nosso parecer

000037

Ubiratã, 20 de maio de 2020.

Duarte Xavier de Morais
Assessora Jurídico
Oab-Pr 48.534

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000034

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito
Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social
Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura
Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos
Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer
José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento
Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras
Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde
Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Altair da Silva Pereira
Nilson Messa

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4904/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Visando atender a demanda dos munícipes da zona rural, onde precisamos conservar as estradas para uma boa trafegabilidade e escoamento da produção. O município precisa estar com os maquinários em perfeitas condições, pois temos um território extenso para cuidarmos e proporcionarmos tais condições de uso. Aplicando o princípio da economicidade, a solicitação da peça original, mantêm em condições totalmente perfeitas de uso, e evita um desgaste excessivo das peças, pois aumenta a vida útil da máquina, e evita problemas futuras, pois são compatíveis com o equipamento em questão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Linck Máquinas SA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, situada na Rodovia Br 116 - Contorno Leste - nº 6965, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83.085-058, Telefone n° (41) 2111-3737.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 4.857,73 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

000037

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903
Despesa Orçamentária: 11199
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: 339030399900
Fonte de Recurso: outros materiais para manutenção de veículos.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Válvula Solenóide VO14526664 para escavadeira hidráulica Volvo EC 140 BLC, sendo produto novo e orig	1	4.857,73

Ubiratã- Paraná, 08 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

NILSON MESSA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000038

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4904

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Dotação Orçamentária*	15001082430018203044605242000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.857,73
Data Publicação Termo ratificação	08/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

Conforme a Lei nº 1.887, de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020 | EDIÇÃO Nº 1265 - ANO: XV | 5Pág(s)

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503, 1003
Despesa Orçamentária: 15566, 10703
Categoria: 449051990100, 339030240000
Descrição da Despesa: Obras diversas, material para manutenção de bens imóveis
Fonte de Recurso: 104, 507
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 21 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4859/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados ao centro de educação infantil pró-infância e aos reparos dos pontos cegos na iluminação pública, nas condições detalhadas no termo de referência do edital
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde e Márcio da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon e Arthur Derciero da Mota
3. CONTRATADA
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82, com sede na Av. Vicente Lapasso , 120, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Telefone nº (16) 3020-9677, e-mail leonardo@licitara.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.599,20 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503, 1003
Despesa Orçamentária: 15566, 10703
Categoria: 449051990100, 339030240000
Descrição da Despesa: Obras diversas, material para manutenção de bens imóveis
Fonte de Recurso: 104, 507
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 21 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4848/2020
PREGÃO Nº 41/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: João Martos Moreno
3. CONTRATADA
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.636/0001-84, situada na Avenida Brasília, 1200, na cidade de Londrina, Estado Paraná, CEP nº 86070-020, Telefone nº (43) 3377-9204, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.628,00(dois mil seiscentos e vinte e oito reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:1001
Despesa Orçamentária:11004
Categoria: 339030260000
Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 26 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4848/2020
PREGÃO Nº 41/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: João Martos Moreno
3. CONTRATADA
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98, situada na Rua Marechal Candido Rondon, 2275, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85806-000, Telefone nº (45) 3225-1081, e-mail roccobarroco@terra.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 6.301,00(seis mil trezentos e um reais).
5. VIGÊNCIA 12 meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:1001
Despesa Orçamentária:11004
Categoria: 339030260000
Descrição da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 26 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4825/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO - centro de especialidades odontológicas do município de Ubiratã, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Viviane Cristina Ciciliato Retamero
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Maria Ilda da Silva
3. CONTRATADA
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Avenida Brasil, 8594, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 3326-7242, e-mail fusaodental@hotmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 29.420,15 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos).
5. VIGÊNCIA 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0604, 0606
Despesa Orçamentária: 9867, 15802
Categoria: 339030100000, 449052080000
Descrição da Despesa: Material odontológico; Aparelhos, equipamentos. Ut. Médicos-odonto.
Fonte de Recurso: 494
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 03 de junho de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4904/2020
1. OBJETO:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início

Conforme a Lei nº 1.887, de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020 | EDIÇÃO Nº 1265 - ANO: XV | 6Pág(s)

O presente procedimento refere-se à Aquisição de peça para máquina EC 140 BLC da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. Visando atender a demanda dos munícipes da zona rural, onde precisamos conservar as estradas para uma boa trafegabilidade e escoamento da produção. O município precisa estar com os maquinários em perfeitas condições, pois temos um território extenso para cuidarmos e proporcionarmos tais condições de uso. Aplicando o princípio da economicidade, a solicitação da peça original, mantêm em condições totalmente perfeitas de uso, e evita um desgaste excessivo das peças, pois aumenta a vida útil da máquina, e evita problemas futuras, pois são compatíveis com o equipamento em questão.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
Linck Máquinas SA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0002-82, situada na Rodovia Br 116 - Contorno Leste - nº 6965, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP nº 83.085-058, Telefone nº (41) 2111-3737.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 4.857,73 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0903
Despesa Orçamentária: 11199
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: 339030399900
Fonte de Recurso: outros materiais para manutenção de veículos.
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Válvula Solenóide VO14526664 para escavadeira hidráulica Volvo EC 140 BLC, sendo produto novo e orig	1	4.857,73

Ubiratã- Paraná, 08 de junho de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito
NILSON MESSA - Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 47/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4906/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à contratação de empresa para prestar serviços de realização e revelação de fotos.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. O fornecimento de fotos no tamanho 3x4 é um beneficio garantido pela Lei Municipal nº 1611/2007, a qual estabelece os critérios da política municipal de assistência social, através da concessão de benefícios eventuais, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população de baixa renda. Os benefícios eventuais são de caráter suplementar e temporário, e se destinam as pessoas ou famílias impossibilitadas de enfrentar as contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Justifica-se a dispensa de licitação, pois não faz sentido econômico dar um benefício à população de baixa renda que os obrigue a se deslocarem para cidades vizinhas (já que eles ou o município teriam que arcar com o custo do transporte). A empresa a ser contratada é de Ubiratã, tem toda a estrutura e oferece todos os serviços que serão requisitados pela secretaria na futura contratação, além disso, os preços cotados nessa empresa foram os mais acessíveis de todos os orçamentos (documentos em anexo). Tendo por base o princípio constitucional da Economicidade, expresso no art. 70, o qual estabelece que a Administração deve obter o resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Os outros tamanhos, 15x21 e 10x15, serão utilizados para divulgar e documentar os eventos, as reuniões, as conferências, os seminários e as diversas atividades das entidades atreladas à Secretaria da Assistência. Em obediência ao princípio constitucional da Publicidade, expresso no art. 37, que traz o dever de divulgação dos atos administrativos e transparência na atuação administrativa.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
RUBEL E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.985.837/0001-07, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1573, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1125.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos Reais).
6. VIGÊNCIA:
12 meses, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0801
Despesa Orçamentária: 14395
Categoria: 339039590000
Descrição da Despesa: serviços de áudio, vídeo e foto.
Fonte de Recurso: próprio
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.
Ubiratã - Paraná, 08 de junho de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
ELIANE OMORI DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4907/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à locação de imóvel destinado para uso do município com a Recitã.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. A locação se dá em virtude da necessidade de local para funcionamento da Recitã - Assoc. Dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ubiratã, em cumprimento a Lei 12.305/2010, que determina o apoio e fomento a inserção dos catadores na sociedade de forma digna.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
Hélio de Lima, inscrita no CPF sob o nº , situada na 278.935.109-00, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 13.820,00 (treze mil, oitocentos e vinte reais).
6. VIGÊNCIA:
6 meses, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 1201
Despesa Orçamentária: 11673
Categoria: 339036150000
Descrição da Despesa: locação de imóveis
Fonte de Recurso: próprio
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.
Ubiratã, Paraná, 09 de junho de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito
ANTONIO HIDERALDO MAGRON - Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 50/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4910/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à aquisição de kit de alarme original fiat e mão de obra de codificação de alarme e chave para o veículo Fiat Toro Endurence 1.8 AT6 Flex, ano 2019, frota 231 da Divisão de Meio Ambiente.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. A aquisição se dá em virtude da necessidade de se colocar sistema de segurança por alarme no veículo frota 231 do município de Ubiratã, pois, quando da aquisição do mesmo foi adquirido um modelo que não possuía tal sistema por causa da diferença de preço. A aquisição está sendo feita na concessionaria que vendeu o veículo por ser item que só consegue colocar o original e na própria concessionaria, não sendo possível um terceiro colocar e configurar o mesmo e a chave para conexão.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
Monte Carlo Comercio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 3522-3456.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 1203

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**

Início